

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	1
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	9
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	10
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	14
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	23
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	24
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	24
Expediente.....	27

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 1.137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018506/2017-76. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JULIO CESAR DE MELO TAVARES, matrícula nº 13196, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Município de Niterói/RJ. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação SGP nº 13986/2021 - PGR-00408773/2021, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor por motivo de saúde, na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 1º - § 2º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

DESPACHO Nº 1.304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ASSUNTO: Requerimento de licença capacitação da servidora NICE RIBEIRO BOAVENTURA.

1. Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

Referência (PGEA)	Interessada	Mat.	Referência (PGEA) Interessada Mat. Licença Capacitação	PERÍODO DE GOZO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO
1.01.000.000448/2021-73	NICE RIBEIRO BOAVENTURA	17916	Para participar do curso a distância: "DIREITO PENAL I" (120h).	18/11/2021 a 26/11/2021 (09 dias)	10/11/2012 a 08/11/2017
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019					

2. Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.
Publique-se

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora-Chefe Regional da República – 1ª Região Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA PRR2-ADM Nº 140, de 09 de julho de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021

CONSIDERANDO o MEMO PRR/RJ/CS/Nº 04/2021 (PRR2ª-00028394/2021).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA PRR2-ADM Nº 140, de 09 de julho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Comissão.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 125/2020; e, e) a Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Rose Santa Rosa	28º	26º	Férias	24/11/2021 a 30/11/2021	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29º	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF nº 602, de 1º de outubro de 2021)	23/11/2021 a 30/11/2021	Roberio Nunes dos Anjos Filho	472	32º	50%
Eugenia Augusta Gonzaga	610	27º	Férias	29/11/2021 a 30/11/2021	Marlon Alberto Weichert	512	33º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Substitui membro da Comissão para Levantamento e Inventário Anual dos Bens Permanentes da PRR/3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KEVIN ALEXANDRE ANDRADE, matrícula nº 31039-5, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 7 na qualidade de membro da Comissão para Levantamento e Inventário Anual dos Bens Permanentes da PRR/3ª Região, instituída através da Portaria PRR/3ª Região nº 199 de 21 de outubro de 2021, publicada no DMPF-e nº 200/2021, pág. 09, em substituição à servidora TATIANA TRABASSO, matrícula nº 7962-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 - RECESSO 2021/2022				
INÍCIO		FIM		PROCURADOR
Seg, 20/12/21	00h00min	Seg, 20/12/21	23h59min	Adriana Zawada Melo Sérgio Cruz Arenhart
Ter, 21/12/21	00h00min	Ter, 21/12/21	23h59min	Juarez Mercante Sérgio Cruz Arenhart
Qua, 22/12/21	00h00min	Qua, 22/12/21	23h59min	Alexandre Amaral Gavronski
Qui, 23/12/21	00h00min	Qui, 23/12/21	23h59min	Paulo Gilberto Cogo Leivas
Sex, 24/12/21	00h00min	Sex, 24/12/21	23h59min	Marcelo Veiga Beckhausen
Sáb, 25/12/21	00h00min	Sáb, 25/12/21	23h59min	Maria Emília Corrêa da Costa
Dom, 26/12/20	00h00min	Dom, 26/12/21	23h59min	Carla Veríssimo da Fonseca
Seg, 27/12/21	00h00min	Seg, 27/12/21	23h59min	Fábio Nesi Venzon
Ter, 28/12/21	00h00min	Ter, 28/12/21	23h59min	Marcus Vinícius Aguiar Macedo
Qua, 29/12/21	00h00min	Qua, 29/12/21	23h59min	Marcus Vinícius Aguiar Macedo
Qui, 30/12/21	00h00min	Qui, 30/12/21	23h59min	Ana Luísa Chiodelli Von Mengden
Sex, 31/12/21	00h00min	Sex, 31/12/21	23h59min	Ana Luísa Chiodelli Von Mengden
Sáb, 01/01/22	00h00min	Sáb, 01/01/22	23h59min	Carlos Eduardo Copetti Leite
Dom, 02/01/22	00h00min	Dom, 02/01/22	23h59min	Carlos Eduardo Copetti Leite
Seg, 03/01/22	00h00min	Seg, 03/01/22	23h59min	Adriano Augusto Silvestrin Guedes
Ter, 04/01/22	00h00min	Ter, 04/01/22	23h59min	Vitor Hugo Gomes da Cunha
Qua, 05/01/22	00h00min	Qua, 05/01/22	23h59min	Douglas Fischer
Qui, 06/01/22	00h00min	Qui, 06/01/22	23h59min	Fábio Bento Alves

Art. 2º. O plantão de recesso é de vinte e quatro horas ininterruptas, iniciando cada designação a zero hora do dia até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia.

Art. 3º. Conforme dispõe a Portaria PRR4 nº 205, de 23 de novembro de 2015, somente serão distribuídos em regime de plantão os processos judiciais que ingressarem na unidade nos termos do art. 3º e alíneas da Resolução nº 127, de 22 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º. Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República, após a publicação oficial.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 7 de janeiro a 18 de abril de 2022, incluídos os feriados.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 7 de janeiro a 18 de abril de 2022, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Sex, 07/01/22	00h00min	Sex, 07/01/22	10h00min	Claudio Dutra Fontella	19
Sex, 07/01/22	19h00min	Sáb, 08/01/22	19h00min		
Sáb, 08/01/22	19h00min	Dom, 09/01/22	19h00min		
Dom, 09/01/22	19h00min	Seg, 10/01/22	10h00min		
Seg, 10/01/22	19h00min	Ter, 11/01/22	10h00min		
Ter, 11/01/22	19h00min	Qua, 12/01/22	10h00min		
Qua, 12/01/22	19h00min	Qui, 13/01/22	10h00min		
Qui, 13/01/22	19h00min	Sex, 14/01/22	10h00min		
Sex, 14/01/22	19h00min	Sáb, 15/01/22	19h00min		
Sáb, 15/01/22	19h00min	Dom, 16/01/22	19h00min	Fábio Nesi Venzon	20
Dom, 16/01/22	19h00min	Seg, 17/01/22	10h00min		
Seg, 17/01/22	19h00min	Ter, 18/01/22	10h00min		
Ter, 18/01/22	19h00min	Qua, 19/01/22	10h00min		
Qua, 19/01/22	19h00min	Qui, 20/01/22	10h00min		
Qui, 20/01/22	19h00min	Sex, 21/01/22	10h00min		
Sex, 21/01/22	19h00min	Sáb, 22/01/22	19h00min	Maria Valesca de Mesquita	21
Sáb, 22/01/22	19h00min	Dom, 23/01/22	19h00min		
Dom, 23/01/22	19h00min	Seg, 24/01/22	10h00min		
Seg, 24/01/22	19h00min	Ter, 25/01/22	10h00min		
Ter, 25/01/22	19h00min	Qua, 26/01/22	10h00min		
Qua, 26/01/22	19h00min	Qui, 27/01/22	10h00min		
Qui, 27/01/22	19h00min	Sex, 28/01/22	10h00min		
Sex, 28/01/22	19h00min	Sáb, 29/01/22	19h00min		
Sáb, 29/01/22	19h00min	Dom, 30/01/22	19h00min	Cícero Augusto Pujol Corrêa	22

PLANTÃO PRR4 – 2022

INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período		
Dom, 30/01/22	19h00min	Seg, 31/01/22	10h00min	Ricardo Luís Lenz Tatsch	23		
Seg, 31/01/22	19h00min	Ter, 01/02/22	10h00min				
Ter, 01/02/22	19h00min	Qua, 02/02/22	10h00min				
Qua, 02/02/22	10h00min	Qui, 03/02/22	10h00min				
Qui, 03/02/22	19h00min	Sex, 04/02/22	10h00min				
Sex, 04/02/22	19h00min	Sáb, 05/02/22	19h00min				
Sáb, 05/02/22	19h00min	Dom, 06/02/22	19h00min				
Dom, 06/02/22	19h00min	Seg, 07/02/22	10h00min				
Seg, 07/02/22	19h00min	Ter, 08/02/22	10h00min				
Ter, 08/02/22	19h00min	Qua, 09/02/22	10h00min				
Qua, 09/02/22	19h00min	Qui, 10/02/22	10h00min				
Qui, 10/02/22	19h00min	Sex, 11/02/22	10h00min			Sérgio Cruz Arenhart	24
Sex, 11/02/22	19h00min	Sáb, 12/02/22	19h00min				
Sáb, 12/02/22	19h00min	Dom, 13/02/22	19h00min				
Dom, 13/02/22	19h00min	Seg, 14/02/22	10h00min				
Seg, 14/02/22	19h00min	Ter, 15/02/22	10h00min				
Ter, 15/02/22	19h00min	Qua, 16/02/22	10h00min				
Qua, 16/02/22	19h00min	Qui, 17/02/22	10h00min				
Qui, 17/02/22	19h00min	Sex, 18/02/22	10h00min				
Sex, 18/02/22	19h00min	Sáb, 19/02/22	19h00min				
Sáb, 19/02/22	19h00min	Dom, 20/02/22	19h00min				
Dom, 20/02/22	19h00min	Seg, 21/02/22	10h00min	Alexandre Amaral Gavronski	25		
Seg, 21/02/22	19h00min	Ter, 22/02/22	10h00min				
Ter, 22/02/22	19h00min	Qua, 23/02/22	10h00min				
Qua, 23/02/22	19h00min	Qui, 24/02/22	10h00min				
Qui, 24/02/22	19h00min	Sex, 25/02/22	10h00min				
Sex, 25/02/22	19h00min	Sáb, 26/02/22	23h59min				
Dom, 27/02/22	00h00min	Dom, 27/02/22	23h59min			Maurício Gotardo Gerum	Carnaval
Seg, 28/02/22	00h00min	Seg, 28/02/22	23h59min			Maurício Gotardo Gerum	Carnaval
Ter, 01/03/22	00h00min	Qua, 02/03/22	13h00min			Maurício Pessutto	Carnaval
Qua, 02/03/22	19h00min	Qui, 03/03/22	10h00min			Maurício Pessutto	Carnaval
Qui, 03/03/22	19h00min	Sex, 04/03/22	10h00min			Maurício Pessutto	31
Sex, 04/03/22	19h00min	Sáb, 05/03/22	19h00min				
Sáb, 05/03/22	19h00min	Dom, 06/03/22	19h00min				
Dom, 06/03/22	19h00min	Seg, 07/03/22	10h00min				
Seg, 07/03/22	19h00min	Ter, 08/03/22	10h00min				
Ter, 08/03/22	19h00min	Qua, 09/03/22	10h00min				
Qua, 09/03/22	19h00min	Qui, 10/03/22	10h00min				
Qui, 10/03/22	19h00min	Sex, 11/03/22	10h00min	Eduardo Kurtz Lorenzoni	32		
Sex, 11/03/22	19h00min	Sáb, 12/03/22	19h00min				

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Sáb, 12/03/22	19h00min	Dom, 13/03/22	19h00min		
Dom, 13/03/22	19h00min	Seg, 14/03/22	10h00min		
Seg, 14/03/22	19h00min	Ter, 15/03/22	10h00min		
Ter, 15/03/22	19h00min	Qua, 16/03/22	10h00min		
Qua, 16/03/22	19h00min	Qui, 17/03/22	10h00min	Carlos Eduardo Copetti Leite	33
Qui, 17/03/22	19h00min	Sex, 18/03/22	10h00min		
Sex, 18/03/22	19h00min	Sáb, 19/03/22	19h00min		
Sáb, 19/03/22	19h00min	Dom, 20/03/22	19h00min		
Dom, 20/03/22	19h00min	Seg, 21/03/22	10h00min		
Seg, 21/03/22	19h00min	Ter, 22/03/22	10h00min		
Ter, 22/03/22	19h00min	Qua, 23/03/22	10h00min		
Qua, 23/03/22	19h00min	Qui, 24/03/22	10h00min		
Qui, 24/03/22	19h00min	Sex, 25/03/22	10h00min		
Sex, 25/03/22	19h00min	Sáb, 26/03/22	19h00min		
Sáb, 26/03/22	19h00min	Dom, 27/03/22	19h00min	Marcelo Veiga Beckhausen	34
Dom, 27/03/22	19h00min	Seg, 28/03/22	10h00min		
Seg, 28/03/22	19h00min	Ter, 29/03/22	10h00min		
Ter, 29/03/22	19h00min	Qua, 30/03/22	10h00min		
Qua, 30/03/22	19h00min	Qui, 31/03/22	10h00min		
Qui, 31/03/22	19h00min	Sex, 01/04/22	10h00min		
Sex, 01/04/22	19h00min	Sáb, 02/04/22	19h00min		
Sáb, 02/04/22	19h00min	Dom, 03/04/22	19h00min		
Dom, 03/04/22	19h00min	Seg, 04/04/22	10h00min		
Seg, 04/04/22	19h00min	Ter, 05/04/22	10h00min		
Ter, 05/04/22	19h00min	Qua, 06/04/22	10h00min	Antônio Carlos Welter	35
Qua, 06/04/22	19h00min	Qui, 07/04/22	10h00min		
Qui, 07/04/22	19h00min	Sex, 08/04/22	10h00min		
Sex, 08/04/22	19h00min	Sáb, 09/04/22	19h00min		
Sáb, 09/04/22	19h00min	Dom, 10/04/22	19h00min		
Dom, 10/04/22	19h00min	Seg, 11/04/22	10h00min		
Seg, 11/04/22	19h00min	Ter, 12/04/22	10h00min		
Ter, 12/04/22	19h00min	Qua, 13/04/22	23h59min		
Qui, 14/04/22	00h00min	Qui, 14/04/22	23h59min		
Sex, 15/04/22	00h00min	Sex, 15/04/22	23h59min		
Sáb, 16/04/22	00h00min	Sáb, 16/04/22	23h59min	Rodolfo Martins Krieger	36
Sáb, 16/04/22	00h00min	Sáb, 16/04/22	23h59min		
Dom, 17/04/22	00h00min	Seg, 18/04/22	10h00min		
Seg, 18/04/22	10h00min	Ter, 19/04/22	10h00min		
Ter, 19/04/22	10h00min	Qua, 20/04/22	10h00min	Ricardo Luís Lenz Tatsch	Páscoa
Qua, 20/04/22	10h00min	Qui, 21/04/22	10h00min	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Páscoa
Qui, 21/04/22	10h00min	Sex, 22/04/22	10h00min	José Ricardo Lira Soares	Páscoa
Sex, 22/04/22	10h00min	Sáb, 23/04/22	10h00min	Adriana Zawada Melo	Páscoa
Sáb, 23/04/22	10h00min	Dom, 24/04/22	10h00min	Antônio Carlos Welter	Páscoa
Dom, 24/04/22	10h00min	Seg, 25/04/22	10h00min		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado	Férias	29/11/2021 a 12/12/2021	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado	Férias	13/12/2021 a 17/12/2021	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	09/12/2021 a 17/12/2021	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	29/11/2021 a 08/12/2021	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	09/12/2021 a 12/12/2021	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	13/12/2021 a 17/12/2021	Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPF	01/12/2021 a 03/12/2021	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPF	06/12/2021 a 07/12/2021	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	01/12/2021 a 08/12/2021	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	09/12/2021 a 17/12/2021	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva

Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	29/11/2021 a 30/11/2021	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corru
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	01/12/2021 a 03/12/2021	Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	06/12/2021 a 08/12/2021	Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	09/12/2021 a 17/12/2021	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/12/2021 a 10/12/2021	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/12/2021 a 17/12/2021	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 14, de 08 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os ofícios abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de janeiro de 2022.

1º Ofício Criminal Especializado (Andre Luiz Batista Neves)
Período de 07/01/2022 a 07/01/2022;
10/01/2022 a 29/01/2022.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Melo)
Período de 07/01/2022 a 07/01/2022;
10/01/2022 a 19/01/2022.

7º Ofício Criminal Geral (Juliana de Azevedo Moraes)
Período de 07/01/2022 a 07/01/2022;
10/01/2022 a 29/01/2022.

9º Ofício Criminal NCC (Ana Paula Carneiro Silva)
Período de 19/01/2022 a 21/01/2022;
24/01/2022 a 31/01/2022.

11º Ofício Criminal NCC (Fernando Túlio da Silva)
Período de 07/01/2022 a 07/01/2022;
10/01/2022 a 19/01/2022.

13º Ofício Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)
Período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

14º Ofício Tutela Coletiva (Fabio Conrado Loula)
Período de 07/01/2022 a 07/10/2022;
10/01/2022 a 14/01/2022.

18º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Vanessa Cristina Previtera)
Período de 07/01/2022 a 31/01/2022.

19º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Domenico D'Andrea Neto)
Período de 07/01/2022 a 07/01/2022;
10/01/2022 a 19/01/2022.

20º Ofício Custos Legis (Cláudio Alberto Gusmão Cunha)
Período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 28 de novembro de 2021, indicando os períodos e os ofícios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º Serão observados os critérios de prioridade previstos na Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procurador para atuar em substituição em Ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	942	1º Ofício PR/CE	Folgas de plantão e férias	19/11 a 3/12/2021	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 118, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF

nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã	Folgas	16 a 19/11/2021	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	1º Ofício/ PRM/Coxim
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	29 e 30/11/2021	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de membro(s) para plantão nos dias úteis em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO ÚNICO

Unidade de plantão	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PRM Divinópolis	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Divinópolis	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)

PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021(Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM São João Del Rei / Lavras	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Patos de Minas	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	21	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 09/12/2021, meia-noite (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	9	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	10/12/2021, zero-hora a 10/12/2021, às 9h
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Uberaba	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 07/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	09/12/ a 10/12/2021
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021

PRM Manhauçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhauçu/Muriaé	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Manhauçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhauçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Ipatinga	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Teófilo Otoni	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 07/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	09/12/ a 10/12/2021
PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Único da PRM Ituiutaba	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 17/12/2021
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	06/12 a 10/12/2021 (Exceto 07/12, às 18h, a 09/12, às 9h, em razão de 08/12, Dia da Justiça, com atendimento Plantão Único)
PRM Sete Lagoas	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	36	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	13/12 a 16/12/2021, à meia-noite
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	24	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	16/12, à zero hora a 17/12/2021, às 9h

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofício, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

Nome do Procurador afastado	Motivo	Data de início	Data de término	Nome do Procurador substituto
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	22 a 26/11 - Suspensão, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, a designação por 15 dias por mês, para atuar com exclusividade parcial nos feitos, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 379, de 6 de julho de 2021. Folgas compensatórias de plantão nos dias 3/11, 4/11, 5/11, 16/11, 17/11, 18/11 e 19/11/2021 (7 dias).	16/11/21	19/11/2021	Thiago dos Santos Luz Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Laene Pevidor Lanca, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Laene Pevidor Lanca	659	PR-MG	30/10/2014 a 28/10/2019	02/12/2021 a 03/12/2021	16/11/2021

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/MARABÁ, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sadi Flores Machado	1619	3º Ofício da PRM Marabá	Trânsito	11/11 a 25/11/2021 (substituição remota)	Karine Suzan Hoffstaeter Boteon	1649	2º Ofício da PRM Redenção
Sadi Flores Machado	1619	3º Ofício da PRM Marabá	Trânsito	26 a 30/11/2021	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício da PRM Marabá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 615, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar CHRISTINA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 6574, Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual de Chefe do Núcleo Cível Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.
2. Designar PATRÍCIA DAL CORTIVO CASTELUCCI MORONE, matrícula 8728, Técnica do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe do Núcleo Cível Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição em ofício da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 259, de 18.10.2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 195/2021 – Administrativo, página 20, no dia 20/10/2021, ALTERANDO a designação da procuradora da República Sílvia Regina Pontes Lopes (17º Ofício da PRPE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva (15º Ofício da PRPE), para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício	Licença prêmio	16 a 29/11/2021	Sílvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período De Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns	Folga plantão	18 a 19/11/2021	Políreda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o Programa de Reconhecimento de Resultados, denominado Programa Motivação, no âmbito da Procuradoria da República no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019 que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, do(a)s Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores-Chefes das unidades do MPF regulamentar o Programa de Motivação em âmbito local;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação de fontes de reconhecimento e incentivos institucionais locais, nas unidades do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º Definir e regulamentar as fontes de reconhecimento gerais a serem consideradas pelo Programa Motivação no âmbito da Procuradoria da República no Piauí, nos termos do § 4º do art. 16 da Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Criar e regular fontes de reconhecimento da Procuradoria da República no Piauí, em consonância com o art. 17 da Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, conforme especificado no Anexo II desta Portaria.

§1º Acerca da fonte de reconhecimento denominada "Proposta e/ou execução de trabalhos inovadores", para cada proposta e/ou execução de inovação apresentada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, será instituída comissão temporária, para os fins de avaliação da ação, composta por representantes da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI), da Secretaria Estadual (SE/PRPI) e da unidade básica em que se realizam os trabalhos inovadores.

§ 2º A conversão de trabalhos inovadores em pontos de reconhecimento e o respectivo registro pela SEPGE/PRPI no Programa Motivação observarão as seguintes regras:

a) o servidor(a) ou grupo de servidores(as) interessado(s) apresentará(ão), com a anuência da(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), requerimento próprio ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, antes do efetivo exercício da atividade;

b) o servidor(a) ou grupo de servidores(as) submeterá(ão) a proposta e/ou execução de trabalho inovador, de âmbito institucional, à avaliação da Comissão que trata o §1º desta Portaria;

c) a Comissão de que trata o §1º desta Portaria terá sessenta dias para avaliar a proposta/execução e recomendar à SEPGE/PRPI a respectiva pontuação no Programa Motivação.

Art. 3º Casos omissos nesta portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

PORTARIA PR/PI Nº 172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I - FONTES DE RECONHECIMENTO GERAIS DO PROGRAMA MOTIVAÇÃO (Estabelecidas no art. 6º da Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019)

FONTES DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO/FATO ENSEJADOR	PONTUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE PONTOS
Avaliação por Competências	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 76% a 100% das competências avaliadas.	20 pontos por período avaliativo.	Chefia imediata avaliadora
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 51% a 75% das competências avaliadas.	15 pontos por período avaliativo.	
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 25% a 50% das competências avaliadas.	10 pontos por período avaliativo.	
Participação, constante em ato formal, na equipe de Grupos de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões Temporárias formalmente constituídos	Gerente/ Coordenador(a) / Presidente.	De 24 a 36 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo.	Gabinete ou Autoridade instauradora a quem se destina o resultado do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões
	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a).	De 12 a 24 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT, Iniciativa ou Comissão Temporária
	Participante.	De 6 a 12 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT ou Substituto(a)
Participação, constante em ato formal, na equipe de Comissões Permanentes formalmente constituídas	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente.	2 pontos por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação.	Gabinete ou Autoridade instauradora a quem se destina o resultado do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões
	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a).	1 ponto por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão
	Participante.	1 ponto por mês de participação.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão ou Substituto(a)
Atuação em Gabinete Certificado	Servidor(a) lotado(a) em gabinete que tenha recebido a Certificação de Ofícios.	2 pontos para cada mês de atuação.	Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI)
Publicação de livros, artigos científicos ou trabalhos acadêmicos em periódicos físicos ou virtuais	Publicação com temática vinculada à atuação do(a) servidor(a) no MPF ou à atividade institucional do MPF, da ESMPU e do CNMP.	15 pontos por publicação nacional e 30 pontos por publicação internacional entregues para depósito no acervo físico ou virtual da biblioteca da respectiva unidade do MPF.	Seção de Biblioteca e Pesquisa Documental (SEBPD/PRPI)
Conclusão de curso de Brigadista Voluntário, com validade reconhecida pelo MPF	Aprovação no curso.	5 pontos por curso.	Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP/PRPI)
Atuação na Brigada Voluntária da Unidade	Servidor(a) formalmente designado(a) para compor Brigada Voluntária da Unidade.	1 ponto por mês de atuação.	Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT/PRPI)

Participação de Brigadista Voluntário na Simulação de Abandono	Servidor(a) integrante da Brigada Voluntária que tenha participação na Simulação de Abandono de Edificação de sua unidade formalizada pelo setor de segurança da unidade.	10 pontos por simulação de abandono, com comprovação formal da designação e da efetiva participação do(a) servidor(a).	Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT/PRPI)
Atuação na Gestão ou na Fiscalização de Contratos Administrativos, com designação formal	Gestor(a) de Contrato	Para cada contrato finalizado, ou a cada ano de vigência, para os contratos com prazo superior a 1 (um) ano: - 5 pontos por contrato com fornecimento/execução pontual; - 7 pontos por contrato de reformas prediais; - 10 pontos por contrato com a aplicação de mão de obra residente; - 10 pontos por contrato de gestão de frotas, solução de almoxarifado virtual ou solução de CFTV/Controle de Acessos; - 10 pontos por contrato de obras de engenharia.	Coordenadoria de Administração (CA/PRPI)
	Fiscal de Contrato	Para cada contrato finalizado, ou a cada ano de vigência, para os contratos com prazo superior a 1 (um) ano: - 5 pontos por contrato com fornecimento/execução pontual; - 7 pontos por contrato de reformas prediais; - 10 pontos por contrato com a aplicação de mão de obra residente; - 10 pontos por contrato de gestão de frotas, solução de almoxarifado virtual ou solução de CFTV/Controle de Acessos; - 10 pontos por contrato de obras de engenharia.	
Colaboração, constante em ato formal, com o Escritório de Processos da Unidade	Aprovação, pelo Escritório de Processos da Unidade, do mapeamento de processos realizado por servidor(a) que atue em colaboração e que não integre formalmente a estrutura da equipe de Gestão Estratégica nacional ou local.	De 2 a 10 pontos para cada mapeamento de processos aprovado, a depender da complexidade do trabalho e da qualificação da atuação.	Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI)
Designação como Responsável por Suprimento de Fundos	Devida aprovação da prestação de contas feita pelo(a) servidor(a) designado formalmente para atuar como responsável por Suprimento de Fundos.	- 3 pontos, quando não houver a utilização do suprimento de fundos. - 10 pontos, quando houver o uso do suprimento de fundos com a efetivação de gastos em um só elemento de despesa. - 15 pontos, quando houver o uso do suprimento de fundos com a efetivação de gastos em mais de um elemento de despesa.	Coordenadoria de Administração (CA/PRPI)
Coordenação de ações de promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho em unidades do MPF, não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar (NUASBs), respectivamente	Comprovação da coordenação de ações de promoção da saúde ou qualidade de vida no trabalho em Unidades do MPF não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar.	De 5 a 8 pontos por ação concluída, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	Secretaria Estadual (SE/PR/I)

Atuação em Sindicância Investigativa ou Processo Administrativo Disciplinar	Presidente da Comissão.	40 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	Autoridade julgadora do processo ou sindicância
	Membro(a) da Comissão.	25 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	Presidente da Comissão
	Secretário(a) da Comissão.	15 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, quando não atuar como membro(a), a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	
	Defensor(a) Dativo(a).	20 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	
Atuação no Processo Seletivo de Estagiários(as) e de Servidores(as)	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo.	2,5 pontos por hora, com limite de 20 horas por processo seletivo.	Secretaria Estadual (SE/PR/I)
	Examinador(a) de Prova Objetiva.	1,5 ponto por questão, com limite de 40 questões por concurso.	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo
	Examinador(a) de Prova Discursiva.	3,5 pontos por questão, com limite de 2 questões por concurso.	
	Avaliador(a) de Prova Discursiva.	0,5 ponto por questão.	
	Assistente de Processo Seletivo.	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente.	
	Assistente de Avaliação Biopsicossocial.	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente.	
	Fiscal de Prova.	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo.	
	Plantonista de Saúde.	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo.	
Participação, constante em ato formal, na Equipe de Certificação de Ofícios da Unidade	Designação formal do(a) servidor(a) para atuar na equipe de certificação de ofícios da Unidade, com a devida conclusão dos trabalhos da certificação.	12 pontos por ofício certificado, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI)
Atuação no Plan-Assiste em unidades do MPF nos estados e municípios	Lotação do(a) servidor(a) na seção do Plan-Assiste ou designação específica conforme §4º do artigo 6º para o exercício das atribuições listadas no artigo 8º desta Portaria.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação na Funpresp-Jud	Atuação do(a) servidor(a) junto à Funpresp-Jud, com exercício específico das atribuições previstas no artigo 9º desta Portaria.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação em processos certificados com a ISO 9001	Específica atuação do(a) servidor(a) em processo certificado com a ISO 9001.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata

PORTARIA PR/PI Nº 172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
ANEXO II - FONTES DE RECONHECIMENTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

Fontes de Reconhecimento	Descrição/Fato Ensejador	Pontuação	Responsável pela Concessão de Pontos
Proposta e/ou execução de trabalhos inovadores	Proposta formalizada e/ou execução de trabalho inovador que contribua para eficiência da unidade.	De 10 a 15 pontos, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI)
Conformidade de registros de gestão	Executar as tarefas de Conformidade de registros de gestão (Responsável titular ou substituto(a)), acima de 10 dias por ano.	10 pontos ao ano.	Secretaria Estadual (SE/PR/I)
Supervisionar estagiário	Supervisionar estagiários participantes do programa de estágio não obrigatório, acima de 10 dias	Supervisor (a) por até 30 dias – 5 pontos por ano. Supervisor (a) por período superior a 30 dias – 10 pontos por ano.	Setor de Estágio (SEEST/PRPI)
Participação, constante em ato formal, sem remuneração e/ou gratificação pecuniária, na equipe de Projetos formalmente constituídos	Gerente.	4 pontos para cada mês de atuação com limite de 45 pontos por projeto.	Seção de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE/PRPI)
	Gerente Substituto(a).	3 pontos para cada mês de atuação com limite de 30 pontos por projeto.	
	Gestor(a) Documental.	2 pontos para cada mês de atuação com limite de 25 pontos por projeto.	
	Participante.	1 ponto para cada mês de atuação com limite de 15 pontos por projeto.	
Substituir outro servidor, sem retribuição pecuniária, concomitante a suas atribuições	O servidor substituto deverá estar formalmente designado em Portaria da unidade.	1 ponto a cada dia de substituição (limite 15 pontos anuais).	Chefia Imediata

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
Procurador-Chefe da PR/PI – em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 924, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando consulta feita por e-mail aos Procuradores da República lotados na Capital do Rio de Janeiro e a manifestação do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, no tocante a exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Informe-se à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa a Procuradora da República ANDRÉA CARDOSO LEÃO para realizar o plantão em casos de custódia junto à 3ª Vara Federal Criminal da Capital no dia 18 de novembro de 2021, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia

realizados por membros da PR/RJ e PRM Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 3ª Vara Federal Criminal da Capital:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
18/11/2021 - 3ª VFC	Andréa Cardoso Leão

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 773, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, lotado no 22º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021 junto ao 21º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, em razão férias e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 774, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 17 dezembro de 2021 junto ao 22º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 776, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, lotado no 22º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 20 a 29 de janeiro de 2022, junto ao 21º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República CLÁUDIO TERRE DO AMARAL, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 807, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 07 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 08 de outubro de 2021, resolve:

1º. Revogar a Portaria 796/2021, publicada no Diário do Ministério Público Eletrônico - Caderno Administrativo, página 24, de 12 de novembro de 2021, que designou o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, lotado na Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2021, junto à Procuradoria da República no Município de Pelotas, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, por motivo de férias.

- 2º. Dê-se ciência.
- 3º. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 808, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República Patrícia Maria Núñez Weber, lotada no 28º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 28 de outubro a 07 de novembro de 2021 junto ao 13º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República Suzete Bragagnolo, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 809, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República Mauro Cichowski dos Santos, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2021 junto ao 12º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República Ana Paula Carvalho de Medeiros, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 810, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República Patrícia Maria Núñez Weber, lotada no 28º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 09 a 17 de dezembro de 2021 junto ao 17º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 811, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 06 de dezembro de 2021, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 161, de 29/03/2021.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República Sônia Cristina Niche, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 09 a 17 de dezembro de 2021 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República Luciana Guarnieri, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 813, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República Silvana Mocellin, lotada no 19º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 07 a 17 de dezembro de 2021 junto ao 13º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República Suzete Bragagnolo, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República Estevan Gavioli da Silva, lotado no 20º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 10 a 29 de janeiro de 2022 junto ao 19º Ofício da mesma Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República Silvana Mocellin, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

RETIFICAÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Na Portaria PR/RS N.º 766, de 05/11/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 206/2021 - Administrativo, publicado em 9 de novembro de 2021, página 79, onde se lia:

"1. Designar o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 08 a 12 de novembro de 2021 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, em razão de férias."

leia-se:

"1. Designar o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 08 de novembro a 17 de dezembro de 2021 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, em razão de férias."

HAROLD HOPPE

Procurador da República

Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 806, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 13/2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003522/2021-22
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais em favor dos estagiários e prestadores de serviço voluntário em atividade no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.
Empresa contratada	MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ	87.883.807/0001-06
Nota de Empenho	2021NE000311
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação

Contrato Administrativo	13/2021
Valor do Contrato	R\$ 2.019,60 (Global)
Vigência inicial do contrato	01/12/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Maristela Castanho Kleinert	22497	Técnico do MPU/Administração	PRRS/SEST	Fiscal técnico e administrativo
Aline Menezes de Freitas	28165	Técnico do MPU/Administração	PRRS/SEST	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE RABELLO BORGES
Secretária Estadual Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 610, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	16.12 a 19.12.2021	Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Art, 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	19.11 a 21.11.2021	Claudio Valentim Cristani	606	6º Ofício da PRSC
Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma	Folgas Compensatórias	22.11 a 30.11.2021	Claudio Valentim Cristani	606	6º Ofício da PRSC

Art. 2º Retificar a Portaria PRSC nº 565, de 17 de Dezembro de 2020, publicada no DMPF-e nº 237, Caderno Administrativo de 18/12/2020, página 37:

Onde se lê:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 00h de 19/11/2021 às 11h de 19/11/2021	Criciúma	Fábio Oliveira Assessoria: Felipe Zanette Rovaris Telefone: (48) 98863-1570

Leia-se:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 00h de 19/11/2021 às 11h de 19/11/2021	Criciúma	Claudio Valentim Cristani Assessoria: Felipe Zanette Rovaris Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.002496/2021-92. SUPRIMENTO DE FUNDOS. PR/SC. SUPRIDO: JOEDILSON BRAGA DE AZEVEDO. CPF: 632.331.692-72. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO). PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/11/2021 à 03/12/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04/12/2021 à 17/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de Despesas. DATA: 18/11/2021.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para concluir os trabalhos sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.35.000.000152/2021-74.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO os termos do Ofício SG/CPD nº 2329/2021 – Administrativo, de 16 de novembro de 2021, que justifica a necessidade de recondução dos membros da Comissão para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PRSE nº 37, de 26 de março de 2021, publicada no DMPF-e nº 59/2021, pág. 66, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.35.000.000152/2021-74:

I – GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822;

II - MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066;

III - FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 12612.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Sistema de Controle de Acesso às instalações do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins, horário de funcionamento e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Controle de Acesso às instalações do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins - MPF/TO, destinado ao monitoramento de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, constituído dos seguintes dispositivos:

- I - Crachá de identificação pessoal;
- II - Credencial de identificação de veículos;
- III - Pórticos detectores de metais;
- IV - Detectores de metais portáteis;
- V - Catracas;
- VI - Cancelas;
- VII - Circuito fechado de televisão - CFTV;
- VIII - Sistemas de cadastramento e registro de visitantes; e
- IX - Fechaduras eletrônicas biométricas.

Parágrafo único. As equipes de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte e de vigilância terceirizada integram o Sistema de Controle de Acesso.

Art. 2º Compete à Seção de Segurança Orgânica e Transporte - SESOT a gestão do Sistema de Controle de Acesso às unidades do MPF/TO, determinando, quanto à segurança, os procedimentos a serem observados pela empresa de vigilância terceirizada, pelos membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes.

§ 1º O controle de acesso de pessoas e veículos às unidades do MPF/TO abrange a identificação, o cadastramento, os registros de entrada e de saída, assim como a verificação do uso dos respectivos crachás de identificação.

§ 2º As cargas e volumes serão vistoriados pela segurança por meio de inspeção visual ou por meio de equipamentos eletrônicos com a finalidade de identificar a existência de objetos que possam comprometer a integridade física das pessoas que trabalham e circulam nas unidades do MPF/TO.

Art. 3º O crachá de identificação é de uso obrigatório para os servidores, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços, contínuos ou eventuais, devendo ser portado acima da cintura, em local visível, durante todo o expediente, nas dependências das unidades do MPF/TO.

Art. 4º Os servidores somente poderão ingressar nas dependências das unidades do MPF/TO ou delas saírem, após a identificação mediante sistema eletrônico, inclusive nos casos de ingresso e saída temporária.

Art. 5º A SESOT fornecerá os crachás de identificação, destinados a servidores, estagiários, prestadores de serviço, advogados, oficiais de justiça, visitantes e imprensa, no mesmo padrão dos crachás funcionais.

§ 1º Para cada pavimento haverá um crachá de visitante próprio com a identificação do respectivo andar.

§ 2º A não utilização do crachá desautoriza a permanência ou a circulação nas dependências das unidades do MPF/TO.

§ 3º Qualquer servidor, notando em seu andar, pessoa portando crachá inapropriado deverá comunicar à SESOT ou à Coordenadoria da respectiva PRM, para averiguação in loco ou via sistema de CFTV.

§ 4º Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação ou da credencial de veículos, o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à SESOT ou à Coordenadoria da respectiva PRM, com apresentação do boletim de ocorrência.

§ 5º Excluídos os casos de desgaste natural e mudança de lotação, os custos originados com a emissão de novo crachá ou credencial são de responsabilidade do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente ao custo de reposição ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

§ 6º Fica dispensado do crachá de identificação nas dependências do MPF/TO o servidor de outros ramos ou de outras unidades do MPF, devendo, nesse caso, portarem o crachá funcional da Unidade de origem;

Art. 6º Aos membros do Ministério Público não é obrigatório o uso de crachá de identificação pessoal, sendo-lhes incentivado o uso de distintivo de lapela funcional a fim de facilitar a identificação pela segurança.

Art. 7º O controle de acesso de pessoas e objetos por elas conduzidos às dependências do MPF/TO será feito por meio dos pórticos detectores de metais ou o detector portátil.

§ 1º As pessoas com marca-passos não serão submetidos ao detector de metais, entretanto, deverão apresentar documentação que identifique sua situação e, quando necessário, sujeitar-se-ão a outros meios de vistoria.

§ 2º As pessoas com necessidades especiais terão o seu acesso facilitado, podendo, nesse caso, a realização da inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal portátil.

§ 3º Aquele cuja passagem pelo pórtico detector de metal acionar o alarme acima da regulagem mínima programada deverá depositar o objeto que esteja causando o acionamento em local apropriado e novamente passar pelo dispositivo.

§ 4º Se o objeto que disparar o dispositivo oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será retido mediante contrarrecibo pelo vigilante responsável pela segurança e restituído somente na saída do seu portador.

§ 5º Quando detectada pelos agentes de segurança a presença de artefatos ou substâncias explosivas, a área deverá ser imediatamente isolada e o esquadrão antibombas da Polícia Federal ou Polícia Militar do Estado do Tocantins deverá ser acionado.

§ 6º Identificado armamento de qualquer espécie pelos dispositivos de segurança, os portadores deverão apresentar para o devido registro, porte de arma ou condição que os autorize, observando-se o disposto no art. 13, incisos I a VIII.

§ 7º Os Agentes de Segurança e terceirizados da área de segurança podem impedir o acesso às dependências do MPF/TO de pessoas que, sob qualquer argumento, se considerem desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria.

Art. 8º Os visitantes e os profissionais prestadores de serviço de qualquer natureza poderão ter o acesso permitido, somente após vistoria pela segurança e mediante consulta ao local de destino, realizada pela recepção.

Parágrafo único. Os entregadores em geral não estão autorizados entrar nas dependências para fazerem entrega de qualquer natureza, devendo os solicitantes apanharem suas mercadorias na recepção.

Art. 9º A SESOT fornecerá à recepção de cada uma das unidades do MPF/TO, devidamente atualizadas, as relações de:

I - Membros lotados na PR/TO e PRMs;

II - Secretário(a) Estadual, Coordenadores e integrantes da Unidade de Segurança, com os respectivos números de telefones;

III - Relação dos Servidores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados habituais, com a informação das respectivas lotações e ramais, das unidades do MPF/TO;

Art. 10. O horário de expediente ordinário nas unidades do MPF/TO será de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30min.

§ 1º A jornada diária de trabalho preestabelecida no sistema eletrônico de controle de frequências dos servidores, bem como eventuais horas a título de sobreaviso e de compensação, deverão ser cumpridas durante o horário de funcionamento previsto no caput.

§ 2º O setor de protocolo e o atendimento ao público externo das unidades funcionarão das 8h às 15h30min.

Art. 11. Fora do horário de expediente, o ingresso no MPF/TO será permitido:

I - a(o) Secretária(o) Estadual e Coordenadores(as) e respectivos substitutos, independentemente de solicitação, devendo o responsável pelo posto de vigilância proceder as anotações que permitam a identificação, hora, data e o local a que se dirigem;

II - aos servidores do MPF/TO, mediante autorização escrita de Membro, do(a) Secretário(a) Estadual, Coordenador(a) ou do Chefe da SESOT, ao qual estejam vinculados;

III - aos empregados de empresas contratadas, devendo ser acompanhado por servidor munido de autorização conforme inciso anterior, pela área responsável, com indicação do nome, da matrícula ou do número da carteira de identidade e do tipo de serviço a ser executado, bem como do local, da data e do tempo previsto de permanência; e

IV - aos técnicos de apoio especializado/segurança institucional e transporte lotados nas unidades do MPF/TO.

Art. 12. É vedado o ingresso no MPF/TO de pessoas:

I - Para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo as campanhas institucionais;

II - Para a prestação de serviços autônomos não vinculados a contrato ou convênio firmado com o MPF/TO.

III - Portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que por sua natureza representem risco à incolumidade física ou patrimonial e perturbem o andamento dos serviços;

IV - Portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 13 desta portaria;

V - Com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência; e

VI - Que sejam identificadas como possível ameaça à segurança, à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta portaria, caso em que o chefe da SESOT ou seu substituto será imediatamente acionado.

Art. 13. Não será permitido o ingresso de pessoas no MPF/TO portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

I - Membros do Ministério Público;

II - Membros da Magistratura;

III - Oficiais das Forças Armadas;

IV - Policiais Federais, Cíveis e Militares;

V - Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte do MPF;

VI - Profissionais vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

VII - Outros profissionais de segurança, participantes de solenidade/eventos promovidos pelo MPF/TO, desde que previamente autorizados; e

VIII - Os demais casos amparados pela Lei nº 10.826/2003.

§ 1º Quando possível a identificação, não será permitido o acesso de pessoas armadas constantes dos incisos deste artigo, se forem investigadas ou acusadas em quaisquer espécies de procedimentos instaurados pelo MPF.

§ 2º Em qualquer hipótese, as armas deverão ser portadas de forma velada, salvo se acondicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo de fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§ 3º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma será orientado a depositá-la em cofre com abertura digital, após o respectivo desmuniamento, mediante registro pela vigilância, a fim de transitar pelas dependências do MPF/TO, devendo recuperá-la ao sair do prédio.

Art. 14 Os visitantes devem ser recebidos pelo serviço de recepção, onde serão atendidos e orientados quanto à localização da pessoa a ser visitada, bem como dos respectivos setores e dependências do edifício.

Art. 15 Ao se dirigir ao serviço de recepção, o visitante deve apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade ou equivalente) e informar o nome da pessoa ou setor de destino.

Art. 16 A recepção fará contato com o local de destino, e depois de autorizada a entrada, deve:

I - Cadastrar os dados do visitante em aplicativo próprio;

II - Fornecer o crachá de identificação, indicando a melhor forma de acesso do visitante;

III - Informar que o crachá permite o acesso ao andar designado e que para ir a outro destino deve passar novamente pela recepção ou estar acompanhado de membro ou servidor.

§ 1º Nos locais de entrada e de saída e no interior das instalações do MPF/TO é facultado aos Agentes de Segurança e aos vigilantes, inspecionarem o conteúdo de volume(s) portado(s) por visitante(s) ou prestadores de serviços, habituais ou eventuais, devendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento de servidor da área administrativa.

§ 2º A entrada de máquinas, ferramentas e utensílios de propriedade de prestadores de serviços será objeto de registro em livro próprio.

§ 3º A inspeção de volumes pode ser feita por amostragem, em qualquer dia e hora, caso necessário, estendendo-se aos volumes transportados em quaisquer veículos que necessitem acessar pela garagem.

Art. 17 Em caso de eventos envolvendo autoridades que tenham escolta, a equipe de segurança do visitante poderá fazer contato prévio com a SESOT que tomará medidas internas para desburocratizar o acesso.

Art. 18 A entrada e saída de quaisquer volumes deve ser objeto de observação por parte do serviço de recepção, para se evitar a entrada de objetos não autorizados que possam causar danos às pessoas ou às instalações do MPF/TO ou evitar a saída de objetos pertencentes ao patrimônio do MPF.

§ 1º A saída de qualquer bem pertencente ao patrimônio do MPF/TO só será permitida mediante apresentação de formulário próprio assinado pelo responsável do Setor de Logística - SELOG.

§ 2º As entregas de mercadorias em geral devem ser comunicadas previamente pela recepção ao setor/seção de destino que tomará as medidas necessárias para melhor atender.

§ 3º Quando autorizado pela Secretaria Estadual ou SESOT, entregas poderão ser feitas pelo acesso da garagem, quando for o caso, devendo o veículo ser retirado imediatamente após descarregar.

§ 4º Em nenhuma hipótese os prestadores de serviço poderão estacionar seus veículos na(s) garagem(ens) do MPF/TO, salvo solicitação expressa e motivada pelo setor/seção demandante.

Art. 19 O acesso à(s) garagem(ens) do MPF/TO é restrito a veículos oficiais e veículos dos Membros lotados neste no órgão.

§ 1º As vagas destinadas aos veículos oficiais não poderão ser utilizadas por veículos particulares;

§ 2º O estacionamento dos veículos deve obedecer a demarcação das vagas;

§ 3º O Procurador-Chefe poderá autorizar o uso da garagem por servidores, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Os veículos das PRMs, quando em serviço na capital, poderão utilizar as vagas da garagem, respeitando o limite máximo de capacidade. Nesse caso o veículo da PRM tem prioridade de uso das vagas eventualmente usadas por servidores;

§ 5º O MPF/TO não se responsabilizará por objetos esquecidos no interior dos veículos estacionados na garagem, nem por danos que possam ocorrer em razão da incorreta utilização da garagem;

§ 6º Em caso de necessidade, a SESOT poderá interditar parcial ou totalmente o acesso de veículos à garagem, comunicando previamente aos Membros e Servidores;

§ 7º É vedado o uso da garagem para pernoite e permanência de qualquer veículo particular, fora do horário compreendido entre 7h às 16h30min., exceto por Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte em viagem. Nesse caso o veículo do Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte deve ficar estacionado na vaga do veículo oficial usado para o deslocamento.

Art. 20 Compete ao Procurador-Chefe e/ou a(o) Secretária(o) Estadual e Chefe do SESOT dirimir as dúvidas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Gestor de Segurança.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 Ficam revogadas, a Portaria PR/TO nº 48, de 20 de junho de 2018 (publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 21/06/2018, pág. 33); a Portaria PR/TO nº 5, de 30 de janeiro de 2019 (publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 31/01/2019, pág. 50); a Portaria PR/TO nº 17, de 19 de fevereiro de 2016 (publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 19/02/2016, pág. 78) e a Portaria PR/TO nº 20, de 26 de fevereiro de 2016 (publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 26/02/2016, pág. 147), bem como as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 213/2021
Divulgação: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 - Publicação: sexta-feira, 19 de novembro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**